

De: FENEI Zonmail [<mailto:fenei@zonmail.pt>]

Enviada: terça-feira, 8 de janeiro de 2019 17:23

Para: Comissão 8ª - CEC XIII <8CEC@ar.parlamento.pt>

Assunto: Petição n.º 565/XIII/4.ª - pedido de informação

Exmº Senhor Presidente
da Comissão de Educação e Ciência,

Como já por diversas vezes tivemos oportunidade de transmitir à administração, por estar em causa um tratamento discriminatório, a FENEI concorda com o conteúdo da Petição.

Esta posição resulta quer do facto de o regime jurídico aplicável aos docentes contratados com horário incompleto não se poder subsumir no regime do trabalho a tempo parcial, quer da necessidade de uniformização dos procedimentos no que respeita ao tempo de trabalho declarado à Segurança Social, bem como à fórmula de cálculo de dias de desconto, corrigindo-se os erros que levaram a prejuízos efetivos, e evitando-se prejuízos futuros para os docentes contratados.

Cordiais cumprimentos,
O Presidente da FENEI
João Rios

FENEI - FEDERAÇÃO NACIONAL DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO

Av. Almirante Reis, nº 75, Piso -1 Dto. 1150-012 LISBOA

Telef.: 218060198 Fax: 218283317 Tm: 929239465

E-mail: fenei@zonmail.pt